

PROJETO DE LEI 163/2021 SUBSTITUTIVO

"Revoga-se a Lei Municipal 2.561/2018 e retomam-se os efeitos da Lei Municipal 2.434/2016, que estabelece a denominação da antiga Rua 06 (Seis) e dá outras providências".

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.561/2018, que denominou a antiga Rua 06 (Seis), no bairro Eldorado, como **Rua João Cassimiro**.

Art. 2º - Ficam expressamente retomados os efeitos da Lei Municipal nº 2.434/2016, que denominou a antiga Rua 06 (Seis), no bairro Eldorado, como Rua Romualdo Gomes de Andrade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará as medidas de praxe, como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias de serviços públicos, incluindo-se a alteração da denominação para o respectivo CEP (Código de Endereçamento Postal).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO DONIZETE FERREIRA

VEREADOR – AVANTE



RODRIGO FABIANO FERREIRA VEREADOR – PL

GERALDO MAGELA DE LACERDA VEREADOR - PDT

GUILHERME BUENO LEMOS VEREADOR - AVANTE

PROF. WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

VEREADOR – PTB

ADMILSON SILVA EMILIANO
VEREADOR - PV

AGNALDO MENDES CORDEIRO VEREADOR - SOLIDARIEDADE

CLEITON JOSE GONÇALVES

VEREADOR – PSC



JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica pela necessidade de se corrigir equivocada denominação da Rua 06 (Seis), no bairro Eldorado, promovida pela Lei Municipal 2.561/2018.

A referida rua já era denominada como Romualdo Gomes de Andrade, conforme Lei Municipal 2.434/2016.

Portanto, cabe a este Parlamento revogar a norma que tratou o referido logradouro como sendo a antiga Rua Seis, mas retomando de forma expressa os efeitos da norma revogada.

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Art. 2º, § 3.º diz que: "salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência".

Nesta senda, a vigência do conteúdo da norma original não pode ser retomado de modo automático, ou seja, não há repristinação implícita. Razão pela qual devem estar expressamente previstos ou restaurados os seus termos na norma atual.





BIOGRAFIA DE ROMUALDO GOMES DE ANDRADE

Romualdo Gomes de Andrade nasceu em 07/02/1931 na Fazenda de Espadilhos. Aos 7 anos de idade mudou-se para o sítio de seu avô no povoado de Ripas, município de Nova Serrana.

Em Ripas, ele começou a trabalhar na fabricação de açúcar de forno e rapadura. Na mesma época, estudou até a terceira série do ensino fundamental com uma professora daquela localidade.

Romualdo foi confrade na Conferência Santa Ana, de Ripas, por vários anos. Chegando inclusive a ser presidente da conferência.

Casou-se com Dona Alice Camilo de Andrade, com quem teve 9 filhos. Foram os filhos que determinaram a sua mudança para Nova Serrana, onde poderiam estudar e ter melhores oportunidades de trabalho.

Em Nova Serrana ingressou na Conferência São Geraldo, onde foi presidente por três ocasiões.

Romualdo foi um dos fundadores da Vila Ozanan. Era um homem de bem, caridoso, que ajudava aos necessitados com imenso prazer. Como membro do Conselho da Paróquia de São Sebastião, também ajudou como pedreiro na construção da Igreja Matriz e servente de pedreiro na construção do Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo. Ambos trabalhos desempenhados por caridade.

De reputação idônea, Romualdo deixou como legado aos filhos uma importante missão de vida: serem vicentinos e honestos.

Romualdo Gomes de Andrade faleceu em 04/01/2013.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: *** ROMUALDO GOMES DE ANDRADE ***

MATRÍCULA: 005658 01 55 2013 4 00129 209 0040619 - 00

ESTADO CIVIL E IDADE COR Viúvo, com 81 Ano(s) de idade li SEXO Ignorada ELEITOR Masculino DOCUMENTO DE SIM Ident.:MG18047059 MG NATURALIDADE NOVA SERRANA MG // FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Rua Presidente Castelo Branco, 70 // MARISA, Nova Serrana MG //

Filho: de //

INÁCIO FERREIRA GOMES II MARIA FRANCISCA DE ANDRADE!

DIA MÊS ANO 2013 DATA E HORA DE FALECIMENTO 04

QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. ÀS 23:30 //

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São João De Deus, Divinópolis MG //

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO, PNEUMONIA!

DECLARANTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DÉCIO GOMES DE ANDRADE !!

Sepultado em CEMITÉRIO DE RIPAS, NOVA SERRANA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

EDUARDO MATTAR, Documento de Nº: 44776 il

ERA VIÚVO DA SRª. ALICE CAMILO DE ANDRADE E DEIXA FILHOS DE NOMES: DÉCIO - 51 ANOS MARINA - 57 OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES ANOS, HELENA - 55 ANOS, MÓNICA - 53 ANOS, INÁCIO - 52 ANOS, VICENTE - 49 ANOS, LUCIANO - 47 ANOS, ELIANA - 43 ANOS, GILBERTO - 36 ANOS. DECLAROU DEIXAR BENS. II

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE DIVINOPOLIS

NOARA MATTAR DIVINOPOLIS MG AV.DIVINO ESPIRITO SANTO,826 SIDIL

Flávia Ferreira Pereira Escrevente Autorizade

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. 07/01/2013, DIVINÓPOLIS.

Noara Mattar

Bel. Eduardo Machado Mattar Substituto

Av. Divino Espírito Santo, 826 - Centro CEP 35500-021 - Divinópolis - MG



REX 88093

036TAX . OF 3130 VENIDA JOSÉ JOÃO RODRIGUES EXISTENTE 8.900M2 100 .09°540 Se Care £ 300 00 25.00 300.00 dala 00 0 0 est do 200,00 300 Q 30 S 300 ac 800 455.00 ÷ \$ 200.00 200,00 ₹\$6.50 200,00 Si de D. ₹00.00 200,C0 Se January Con State of the Second Se S 200,00 02 3 MIS 4,00° do 300,00 Town The Market 200,00 700 Oc *a0,00 400 CO -Pap. Oc. *00.00 300 06 S 4 0 Se Constitution of the Con 1 or di -389.Sh Part of the season of the seas 100 Sept of 6161 ^{देति}हा 12 dig. The way 10,00 1 digit So or 6 ₹83.2b AUA (02) ₹8₅ Ωχ STORY. ja 4 o o dent di di ã) POP didn't 1200 19 ajovi. dight BOOK 0,2 16 OG CHAT dien SO TO dori 15 S. Carl RUA RIO SOLMAR. AVENIDA RIO NEGRO BAIRRO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF N° 18.291.385/0001-59

LEI Nº 2.5612018

Denomina "João Cassimiro" a atual Rua 06 no Bairro Eldorado e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a ser denominada "João Cassimiro" a atual Rua 06 no Bairro Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Serrana (MG). 23 de julho de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF N° 18.291.385/0001-59

LEI Nº 2.434/2016

Dispõe sobre denominação de uma Rua no âmbito do Município de Nova Serrana - MG, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal. em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: Rua Romualdo Gomes de Andrade, a atual Rua 06, conforme croqui anexo, no Bairro Eldorado, neste Município de Nova Serrana MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 16 de setembro de 2016.

JOEL PINTO MARTINS

Prefeito Municipal



Autoria do Projeto de Lei : Vereador Antônio Donizete Ferreira

